



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**PROCESSO Nº 050/2025 - DISPENSA Nº 004/2026 COM BASE NO ART.  
75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**ID CIDADES/TCEES: 2026.078E0100001.09.0004**

*O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, torna público aos interessados que a autarquia pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Contratação de empresa especializada com serviços de suprimentos de impressão (toner), com logística reversa, para atender às necessidades destinado para manutenção do escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg-ES, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços até o prazo abaixo estipulado, a contar da publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.*

- **Data da Sessão: 10 de fevereiro de 2026 às 12Hrs**
- **Local: Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES**
- **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10 de fevereiro de 2026 às 11:30 Hrs**

*A Proposta de Preços poderá ser enviada por e-mail [saaegl@gmail.com](mailto:saaegl@gmail.com) ou protocolada no Setor de compras do SAAE- ES no horário de 11:00 h às 17:00 h de segunda a quinta-feira e de 07:00 h às 12:00 h na sexta-feira, até a data limite de apresentação da proposta.*

*O Edital da Dispensa estará disponível no portal da transparência:  
<https://governadorlindenberg.es.gov.br/>.*

*Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:  
[saaegl@gmail.com](mailto:saaegl@gmail.com).*

**1.OBJETO**

*Contratação de empresa especializada com serviços de suprimentos de impressão (toner), com logística reversa, para atender às necessidades destinado para manutenção do escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg-ES.*

ITEM	QNT	TIPOS DE SERVIÇO E MATERIAIS
01	30	Recarga de Toner Brother DCP - 1617 NW
02	10	Recarga de Toner HP - M 1132



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

***DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

1.1. *Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:*

1.1.1. *Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);*

1.1.2. *Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

1.1.3. *Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*

1.1.4. *Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;*

1.1.5. *Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*

1.1.6. *Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;*

1.1.7. *Sociedades cooperativas.*

1.2. *Aplica-se o disposto no subitem 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.*

***2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS***

a) *As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:*

b) *Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.

- c) *Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;*
- d) *Valor unitário;*
- e) *Valor Global da Proposta;*
- f) *Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

2.1. *Será desclassificada a proposta vencedora que:*

- 2.1.1. *Contiver vícios insanáveis;*
  - 2.1.2. *Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;*
  - 2.1.3. *Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
  - 2.1.4. *Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
  - 2.1.5. *Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.*
- 2.2. *Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.*
- 2.3. *Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Licitação.*

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. *O fornecedor considerado vencedor deverá apresentar a documentação a seguir especificada em original ou através de cópias reprográficas acompanhadas das vias originais para autenticação pelo agente administrativo num prazo de 48 (Quarenta e oito) horas após a solicitação.*

#### **3.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) *Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual; ou Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;*
- b) *Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

*sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;  
ou;*

*c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

**3.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

*a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;*

*b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura da sessão.*

*c) Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura da sessão.*

*d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.*

*e) Prova de Regularidade perante Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.*

*f) Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), válida na data de abertura da sessão.*

**3.1.3. Declarações Obrigatórias exigidas por Lei:**

*a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Grau de Parentesco – Lei Federal nº 14.133/2021, art.14, inciso IV), conforme Anexo III.*

*b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99).*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

- *Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.*

*Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.*

- *Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.*
- *Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*
  - *a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);*

*b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

*c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.*

*Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

*Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.*

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

*4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

*4.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

*de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa de Licitação.*

*4.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

*4.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

*4.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;*

*4.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;*

*4.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

*4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão no Termo de Referência anexo a este Edital de Dispensa de Licitação.*

## **5. SANÇÕES**

*5.1. As sanções e penalidades a serem adotadas no descumprimento dos requisitos da contratação serão as estabelecidas no respectivo Termo de Referência – Anexo I deste Edital de Dispensa de Licitação.*

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*6.1. O procedimento encontra-se divulgado no portal da transparência do município de Governador Lindenberg – ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/>.*

*6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:*

*6.3 Republicar o presente Edital com uma nova data;*

*6.4 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sem-*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.

*pre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

6.5 *No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.*

6.6 *Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.*

6.7 *As providências dos subitens 7.2.2 e 7.2.2.1 acima poderão ser utilizadas, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).*

6.8 *Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Edital de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.*

6.9 *Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.*

6.10 *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.*

6.11 *Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.*

6.12 *No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

6.13 *As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

6.14 *O fornecedor dos itens assume todos os custos de preparação e apresentação*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.

*de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.*

*6.15 O Contratante, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria adquirida, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 23 de agosto de 2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.*

*6.16 As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN RFB 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.*

*6.17 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.*

*6.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

*7.0 Integram este Edital de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:*

*ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;*

*ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.*

*ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO (Art. 14, Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021);*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

*ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;*

*Governador Lindenberg/ES, 23 de janeiro de 2026.*

*Karina Brunoro*

*Diretora*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**1 INTRODUÇÃO**

Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

**2 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

*Contratação de empresa especializada com serviços de suprimentos de impressão (toner), com logística reversa, para atender às necessidades destinado para manutenção do escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg-ES.*

Analisando a necessidade de *aquisição de toner*, tem-se que os quantitativos são os seguintes:

<b>ITEM</b>	<b>QNT</b>	<b>TIPOS DE SERVIÇO E MATERIAIS</b>
01	30	Recarga de Toner Brother DCP - 1617 NW
02	10	Recarga de Toner HP - M 1132

**3 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme devidamente invocada na formalização da demanda, a fundamentação é a seguinte:

*A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos do escritório do SAAE, bem como, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, o SAAE planeja a contratação de empresa para serviço de recarga de toner com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas do escritório.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição dos itens e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

*Deverão ser apresentadas as certidões de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, certidão de Regularidade perante o FGTS, certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovação da inscrição no CNPJ.*

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*Compete à Contratada:*

*Fornecer o objeto de acordo com as condições e prazos propostos e de acordo com legislação específica vigente do objeto;*

*Providenciar a correção das deficiências, apontadas pelo setor competente do Contratante;*

*Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021;*

*Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;*

*Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;*

*Responsabilizar-se pelas garantias do objeto da dispensa de licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;*

*Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;*

*Fica a cargo da contratada recolher os cartuchos de toner vazios, após o uso pelo SAAE, para que sejam reutilizados de forma correta.*

*Compete à Contratante:*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

*Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;*

*Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;*

*Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço.*

*Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas.*

*Prazo:*

*A Prestação do serviço será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato ou emissão de autorização de fornecimento, conforme for o caso.*

**7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato.*

*A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.*

*A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.*

*Caso o Diretor não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.*

*O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará ao **FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.*

*A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade do **FORNECEDOR**.*

*O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*O **FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.

*As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Diretor da autarquia, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.*

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*Em razão da natureza da compra, a contratada deverá entregar os produtos nas dependências do SAAE, conforme especificações técnicas apresentadas. A entrega se dará em até 10 dias após a Autorização de Fornecimento. Nesse ponto, inclusive, nos termos do art. 140, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficam definidos os seguintes prazos e métodos para recebimento definitivo dos serviços: caso não haja o apontamento de falhas contratuais até o décimo dia útil do mês subsequente ao de prestação dos serviços, estes serão considerados como devidamente recebidos por parte da fiscalização do contrato”. O pagamento será efetuado em até 15 dias da entrega, mediante apresentação de nota fiscal.*

## **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quanto ao critério de julgamento para escolha do fornecedor, será adotado o **menor preço global**, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*A opção pelo menor preço global se justifica por garantir objetividade na avaliação das propostas, eficiência econômica e continuidade do fornecimento dos materiais. Contratar uma única empresa para o serviço de suprimentos de impressão (toner), com logística reversa, evita duplicidade de custos, atrasos e inconsistências na reposição dos materiais, assegurando a padronização dos produtos, controle adequado do estoque e responsabilidade técnica na prestação do serviço, atendendo de forma eficiente às necessidades do escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg-ES.*

## **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da estimativa da contratação encontra-se devidamente apresentado.

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

**01414.1712200246.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
33903900000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 010

## **12 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

*Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:*

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

*m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução do contrato.*

*Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1, as seguintes sanções e penalidades:*

**a) Advertência:** *quanto o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;*

**b) Impedimento de licitar e contratar:** *quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;*

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** *quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 12.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;*

**d) Multa:**

**I - Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**

**II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;**

*A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;*

*Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;*

*Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;*

*Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;*

*Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

*A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;*

*Na aplicação das sanções serão considerados:*

**a) a natureza e a gravidade da infração cometida;**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

- b) as peculiaridades do caso concreto;*
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;*
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

*Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;*

*A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;*

*A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;*

*As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.*

**13 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA.**

*Responsável pela Elaboração: **ANDRESSON RODRIGUES SOARES**  
Gestores da Autarquia: **KARINA BRUNORO***

***Governador Lindenberg/ES, 23 de janeiro de 2026.***

***KARINA BRUNORO  
DIRETORA GERAL DO SAAE***



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

*ANDRESSON RODRIGUES SOARES  
ASSESSOR ESPECIAL I*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de  
2001.**

**ANEXO II**

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)*

*Dispensa n° 0xx/2026*

*Processo n° 0xx/2026*

*Razão Social:*

*CNPJ n°:*

*Endereço:*

*Telefone:*

*E-mail*

*Institucional:*

*Dados Bancários:*

- *Banco:*
- *N° da Agência:*
- *N° da Conta Corrente*

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

*A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas previstas no Termo de Referência e em minuta de contrato.*

*A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.*

*Cidade/UF, ..... de ..... de 2026*

---

*Nome e assinatura do responsável pela empresa*  
*CPF do responsável pela empresa*  
*Razão Social*  
*CNPJ da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**  
**(Art. 14, Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021)**  
*(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)*

**DECLARAÇÃO**

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES Processo nº 0xx/2026  
Dispensa de Licitação nº 0xx/2026*

*(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 14, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 3º grau, com qualquer servidor público municipal.*

*Por ser expressão da verdade, assina o presente.*

*Cidade/UF, ..... de ..... de 2026*

---

*Nome e assinatura do responsável pela empresa CPF do  
responsável pela empresa  
Razão Social CNPJ  
da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

**ANEXO IV**

***Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.***

*(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)*

**DECLARAÇÃO**

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES Processo nº 0xx/2026  
Dispensa de Licitação nº 0xx/2026*

*Empresa..... estabelecida  
na ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o  
nº ....., tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
.....expedida pelo.....e CPF nº.  
....., DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18  
(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com  
menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir  
de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).*

*Cidade/UF, ..... de ..... de 2026*

---

*Nome e assinatura do responsável pela empresa CPF do  
responsável pela empresa  
Razão Social CNPJ da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

---